

LEI Nº 776/2016

Súmula: “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017”.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVA** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte

LEI

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, abrangendo os órgãos da administração direta e os fundos municipais, estima a **receita** e fixa a **despesa** em **R\$ 35.540.000,00 (Trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta mil reais)**.

Artigo 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	34.390.000,00
Receita Tributária	1.991.200,00
Receita de Contribuições	225.000,00
Receita Patrimonial	356.800,00
Receita de Agropecuária	30.000,00
Receita de Serviços	300.000,00
Transferências Correntes	30.790.200,00
Outras Receitas Correntes	696.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.150.000,00
Outras Operações de Crédito Internas	400.000,00
Alienação de Bens Móveis	125.000,00
Transferências de Capital	625.000,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA	35.540.000,00

Artigo 3º - A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, por Categorias Econômicas e por Órgãos conforme anexo I da LOA e Relatório de Despesas.

I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES	30.082.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.467.450,00
Juros e Encargos da Dívida	295.000,00
Outras Despesas Correntes	16.320.050,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.297.500,00
Investimentos	4.819.500,00
Inversões Financeiras	78.000,00
Amortização da Dívida	400.000,00
TOTAL DA DESPESA	35.380.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00
TOTAL GERAL	35.540.000,00

II – POR ÓRGÃOS:

PODER LEGISLATIVO	1.300.000,00
Câmara Municipal	1.300.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	34.240.000,00
Poder Executivo Municipal	1.100.000,00
Departamento Municipal de Planejamento	125.000,00
Departamento Municipal de Administração	1.550.000,00
Departamento Municipal de Finanças	1.755.000,00
Departamento Municipal de Ação Social	2.170.000,00
Departamento Municipal de Saúde	7.135.000,00
Departamento Municipal de Educação	8.880.000,00
Departamento Municipal de Cultura e Turismo	580.000,00
Departamento Municipal de Infraestrutura	5.040.000,00
Departamento Municipal de Agricultura	2.170.000,00
Departamento Municipal de Engenharia	2.030.000,00
Departamento Municipal de Meio Ambiente	250.000,00
Departamento Municipal de Indústria e Comércio	725.000,00
Departamento Municipal de Esportes	570.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS	35.540.000,00

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por projetos e atividades, por categoria econômica, fontes de recursos e funções de governo em conformidade com os anexos integrantes desta lei.

Artigo 5º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Artigo 6º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e da autorização legislativa específica.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr, em 07 de dezembro de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL